

## DECRETO Nº.003/2018

*“APROVA O PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ALTO DO XOPOTÓ DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas por lei, em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Carta Federal, em seu artigo 23, incisos III e VI e a Lei Orgânica Municipal de Desterro do Melo, no inciso III do artigo 11, que estabelecem que a caberá a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios proteger os documentos, as obras, e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais e notáveis e os sítios arqueológicos e ainda preservar as florestas, a fauna e a flora;

Considerando o Decreto nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamentou a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº. 100, de 23 de outubro de 2001, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental do Alto do Xopotó do Município de Desterro do Melo;

Considerando que a Área de Proteção Ambiental do Alto do Xopotó atendeu ao artigo 27 da Lei Federal nº. 9.985, de 10 de junho de 2000, no que concerne à elaboração de seu Plano de Manejo, **decreta:**

**Art.1º.** Fica aprovado o Plano de Manejo da Área de Proteção Ambiental Alto do Xopotó do Município de Desterro do Melo/MG.

**Art.2º.** Tornar disponível o texto completo do Plano de Manejo de Proteção da Área de Proteção Ambiental do Alto do Xopotó em versão impressa na sede da APA.

**Art.3º.** Fica assegurada a revisão do plano de manejo, a cada cinco anos, desde que por iniciativa e coordenação do órgão gestor da unidade.

**Art.4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 01 de fevereiro de 2018.

**MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL**

*Prefeita Municipal*